



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

IND 13488/2018

L I D O
Em 06/03/18
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 018
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação do Terminal Rodoviário da Asa Norte Brasília - Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a implantação do Terminal Rodoviário da Asa Norte Brasília - Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja construído o Terminal da Asa Norte, Brasília - Distrito Federal.

Os Terminais Rodoviários têm função precípua no sentido de oferecer ao usuário do transporte público, bem como os profissionais, motoristas, cobradores, fiscais e outros, que trabalham nos pontos de partida e chegada de ônibus.

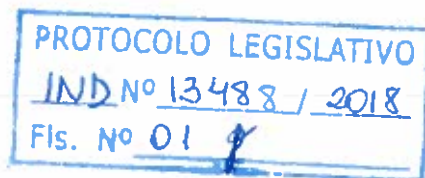
Muitos profissionais e usuários, chegam de madrugada, quando ainda não há iluminação natural, nestes terminais, o que gera insegurança e desconforto por não haver instalações básicas necessária para a prestação dos serviços. A demanda vai desde cobertura nos momentos de chuva e sol, sanitários, e um local adequado para os veículos, que ficam sem ter onde parar, atrapalhando muitas vezes o trânsito e gerando risco para os usuários.

Cabe lembrar que muitos trabalhadores e estudantes dependem do transporte público e contam com tal benfeitoria.

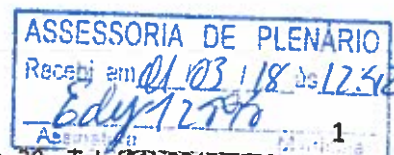
Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2018.



Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

